



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 414/2012

Súmula: Dispõe sobre a denominação do Parque Público de Lazer que margeia o córrego dos Migrantes, e dá outras providências.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. DONIZETE MARTIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**PARQUE DOS PIONEIROS**” a área do Parque Público de Lazer que margeia o córrego dos Migrantes no Perímetro Urbano de Nova Guarita.

Art. 2º - A denominação será confeccionada em Placa específica, constando os nomes dos Pioneiros da 2ª, 3ª e 4ª Agrovilas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal deverá providenciar a placa no prazo de 02 (dois) meses contados da entrega da obra à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Nova Guarita – MT, 23 de abril de 2012.

DONIZETE MARTIN
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se